

Lei nº 890

"Da Denominação às Demais Ruas de Tobati"

A Câmara Municipal de Ibiá, decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art: 1º - De acordo com a planta da sede do Distrito de Tobati e que fará parte integrante da presente Lei, as demais ruas passarão a denominar-se:

a) - Rua Alziro Alves de Andrade

b) - Rua Orealino Valeriano de Moraes

Art: 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 23 de maio de 1978

IVO MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PERCIVAL ANTUNES SOARES
SECRETÁRIO